



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

INSTRUÇÃO Nº 002/2011 - CJRMB

Orienta aos magistrados, no âmbito da Região Metropolitana de Belém, acerca da expedição de Alvarás.

A Excelentíssima Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que é dever da Corregedoria de Justiça fiscalizar e orientar os procedimentos judiciais;

**CONSIDERANDO** as situações chegadas ao conhecimento deste Órgão Correcional, acerca de expedição de alvarás, logo após as decisões, sem a necessária publicação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Orientar aos Magistrados, no âmbito da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, que somente sejam expedidos Alvarás, após a devida publicação da decisão no Diário da Justiça, oportunizando a parte contrária o direito de recurso, salvo nos casos de processos de jurisdição voluntária.

**Parágrafo Único** – Mesmo após a publicação da decisão devem os Senhores Magistrados, proceder com cautela, em face de possível concessão de efeito suspensivo a este recurso, que impede a expedição do alvará.

**Art. 2º** – Quando se tratar de Alvará para o levantamento de valores depositados, estes devem ser expedidos após o devido trânsito em julgado da decisão.

**Art. 3º** - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 16 de agosto de 2011.

*Dahil Paraense de Souza*  
**DESª DAHIL PARAENSE DE SOUZA**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**CERTIDÃO**

Certifico, que nesta data, a decisão/portaria/despacho, cujo foi publicado no Diário da Justiça nº 4064  
Belém(PA), 18/08/2011

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Secretaria